

3648/62

111-8

TJDF Arquivo Central	
Caixa	4695

PRIMEIRA VARA CIVEL  
Juiz(a) : JAMES EDUARDO C. M. OLIVEIRA  
Diretor(a) : JOSETTE I. C. CAVALCANTI

Data Dist. : 22/08/1962  
Feito : ORDINARIA

Requerente : VASP  
Advogado : DF999999 SEM INFORMACAO DE  
ADVOGADO

Requerido : CONSTRUTORA NOVA DELHI  
Advogado : DF999999 SEM INFORMACAO DE  
ADVOGADO

Volume Principal

**Processo: 3648/62**

**\*364862.\***

*Declar. de  
C. F. A. no. 758364*

1962



REGISTRADA A SENTENÇA

*Alf. Mello*

# JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL

(DISTRITO FEDERAL)

*ult. cont. ~~119~~*

N.º 2.690

~~113~~

Juiz - Dr. *Jorge D. de Aguiar*

Escrivão - Carlos Alfredo Dias de Mello

**873**

**ORDINARIA** / 682

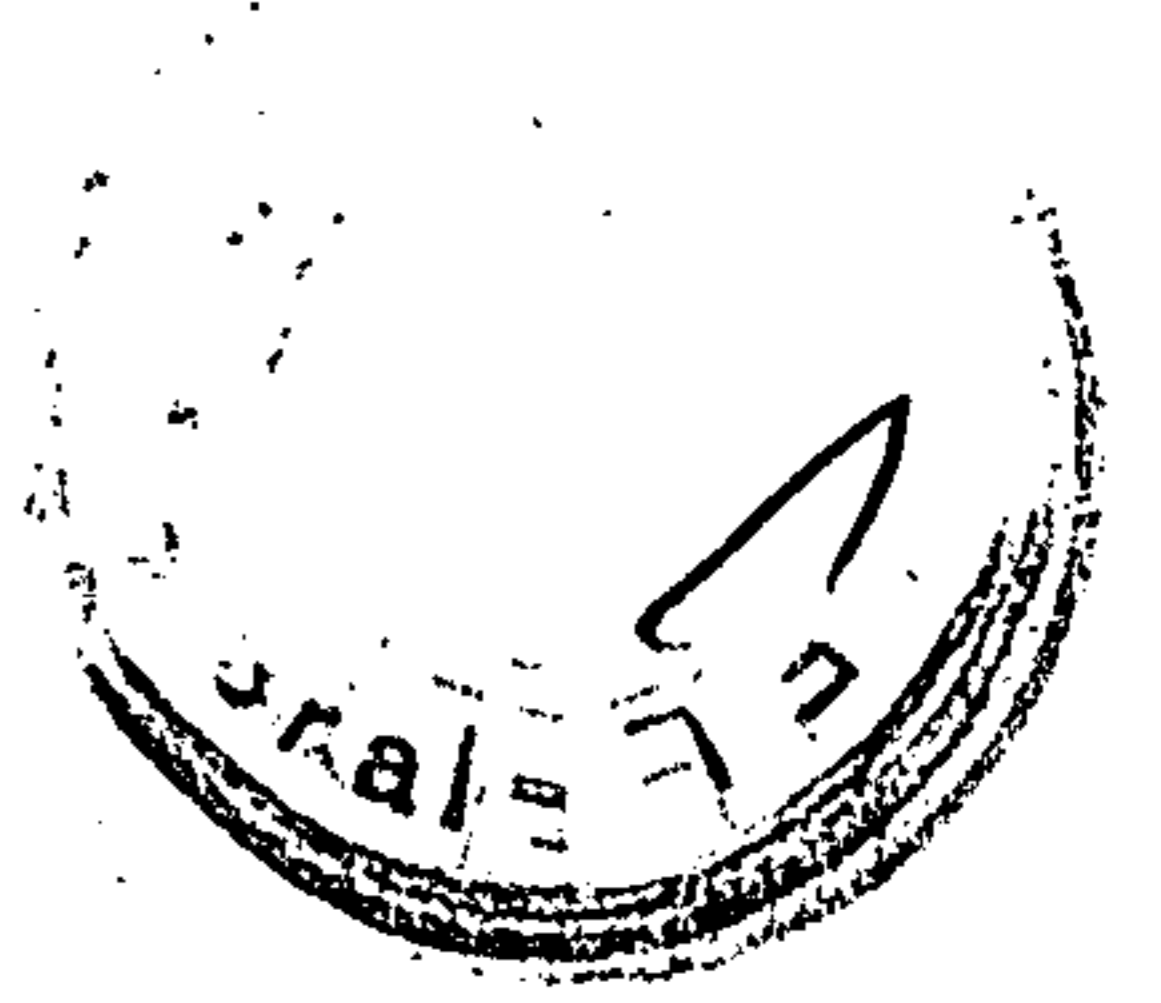
*VASP.*

*Construtora Nova Delbr.*

Tombo: Liv. *1* fls. *166* Reg. de sent.:

Advogado do Autor: *José Mello*

Reu: *22.08.62 036.48*



Juizo de Direito da Vara Cível do Distrito Federal  
 Juiz: Dr. Jorge Duarte de Aguiar  
 Escrivão: Carlos Alfredo Dias de Mello

- Ordinária -

VASP - Viagem Aérea S. Paulo S/A.

X

Construtora Nova Delli.

**AUTUAÇÃO**

Aos 23 dias do mês de 8 de 1962  
 nesta cidade de Brasília, Capital Federal,  
 em Cartório, autuo a petição, distribuída a este  
 Juizo, com os ..... documentos, que se seguem,  
 eu Carlos Alfredo Dias de Mello  
 Escrivão subscrevi.

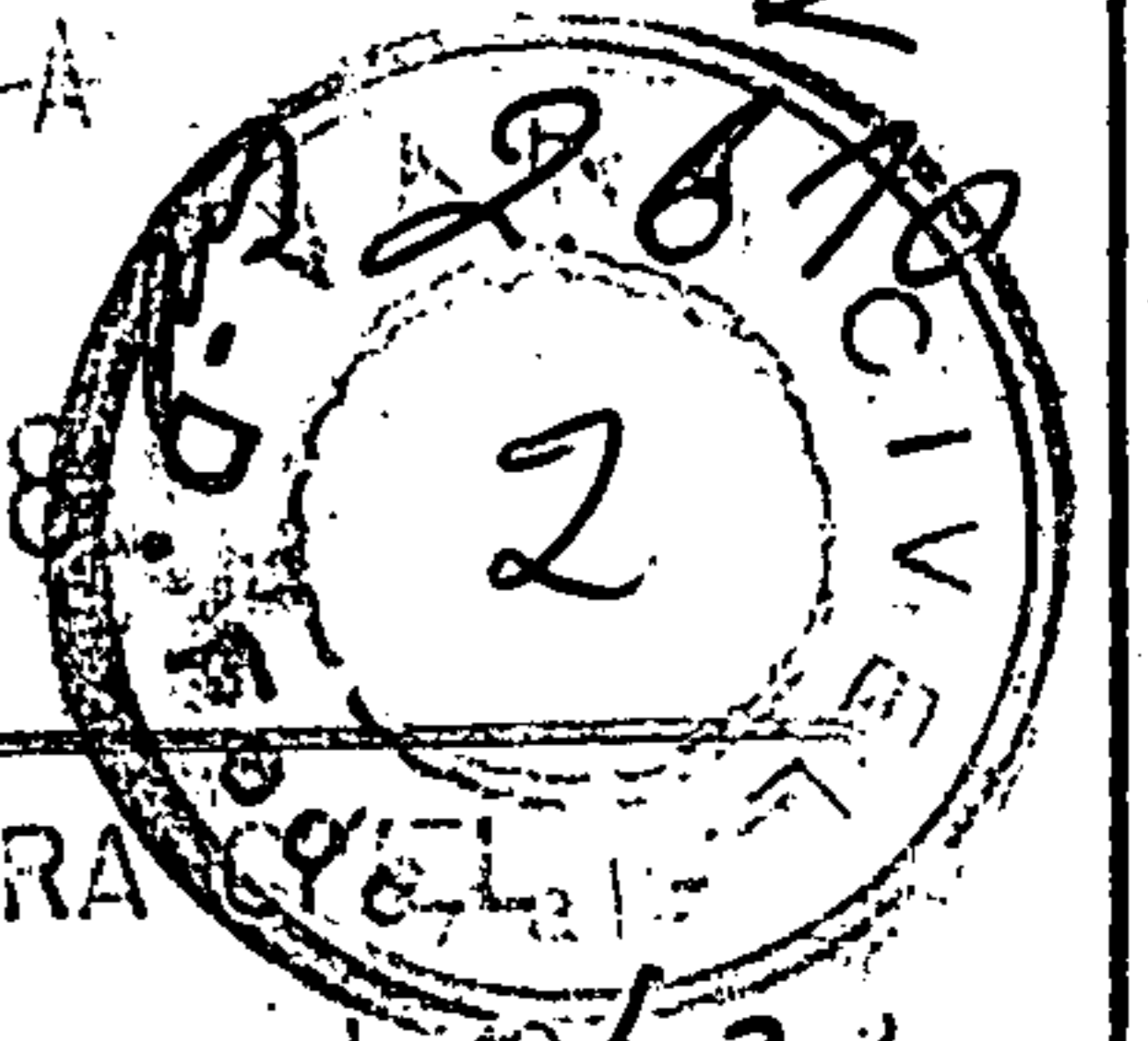
*Handwritten signature*



23 AGO 1962

VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A  
Departamento Jurídico

T-1-fls. 166 - nº 2.670  
D.J.N. 807 162  
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA  
DO DISTRITO FEDERAL  
22 AGO 15 17 62 03648



Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de  
Brasília

D. do M. M. JUIZ DA VARA  
Brasília, 23 de 8 de 1962  
O. Corregedor

*Handwritten notes:*  
A.C.T...  
E - 29.8.62

A VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A "VASP", empre-  
sa de transportes aéreos, com sede em Sao Paulo, Capital, a rua  
Líbero Badaró, 89, e agência nessa cidade de Brasília, por seu advo-  
gado e procurador infra-assinado (doc.1), pede vênia a V. Excia., -  
para expôr e requerer o que segue, contra CONSTRUTORA NOVA DELHI -  
LTDA., com sede no endereço abaixo mencionado, nesse Distrito Fede-  
ral, para afinal, obter a quantia de Cr\$ 523.742,40 (Quinhentos e  
vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta  
centavos) a que faz jus.

Assim é que a Suplicante autorizou a Supli-  
cada a usufruir os serviços de transportes aéreos, para pagamento -  
mensal, na conformidade do pedido da própria beneficiada (doc.2).

Contrariando a expectativa, a Suplicada, em  
bora utilizando-se dos serviços aéreos da Suplicante, deixou de pa-  
gar as contas que lhe foram apresentadas, no total acima.

De nada valeram as providências amigáveis -  
atendidas pela Suplicante, para conseguir receber o débito supra re-  
ferido.

Vê-se, pois, a Suplicante, na contingência-  
de vir perante V. Excia., por meio desta ação ordinária, para compe-  
lir a Suplicada a pagar o que deve à requerente, com apoio no arti-  
go 1056 do Código Civil.

Isto posto, é a presente para requerer a V.  
Excia., se digne aceitar esta, determinando a citação da Suplicada,  
para conhecimento do inteiro teor desta e oferecer defesa que hou-  
ver, dentro do prazo legal, servindo a citação para todos os demais  
têrmos e atos do processo, até final, pena de revelia, quando deve-  
rá a Suplicada ser condenada nas custas judiciais e honorários advo-  
caticios.

Dá-se a esta o valor de Cr\$ 523.742,40.

Protesta a Suplicante por todos os meios de  
prova admissíveis em direito, inclusive depoimento pessoal da Supli-  
cada, sob pena de confesso, testemunhas, vistorias, juntada de docu-  
mentos etc..

D. e A. com seus documentos anexos, por ser  
de JUSTIÇA !

P. Deferimento.

Brasília, 11 de julho de 1962

*Handwritten signature:*  
Advogado.-



Vistos, etc.

"Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP", pro-  
põe contra "Construtora Nova Delhi Ltda." a presen-  
te ação ordinária para cobrança da importância de..  
R\$523.742,40 (quinhentos e vinte e três mil, setecen-  
tos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos)  
por serviços de transporte aéreo prestados à ré.

A inicial foi instruída com os documentos  
constantes às fls. 3 usque 28.

Citada, a ré não apresentou contestação.

Saneador às fls. 34.

Realizou-se a audiência de instrução e jul-  
gamento, conforme consta às fls. 38.

É o relatório.

Isto posto, decido.

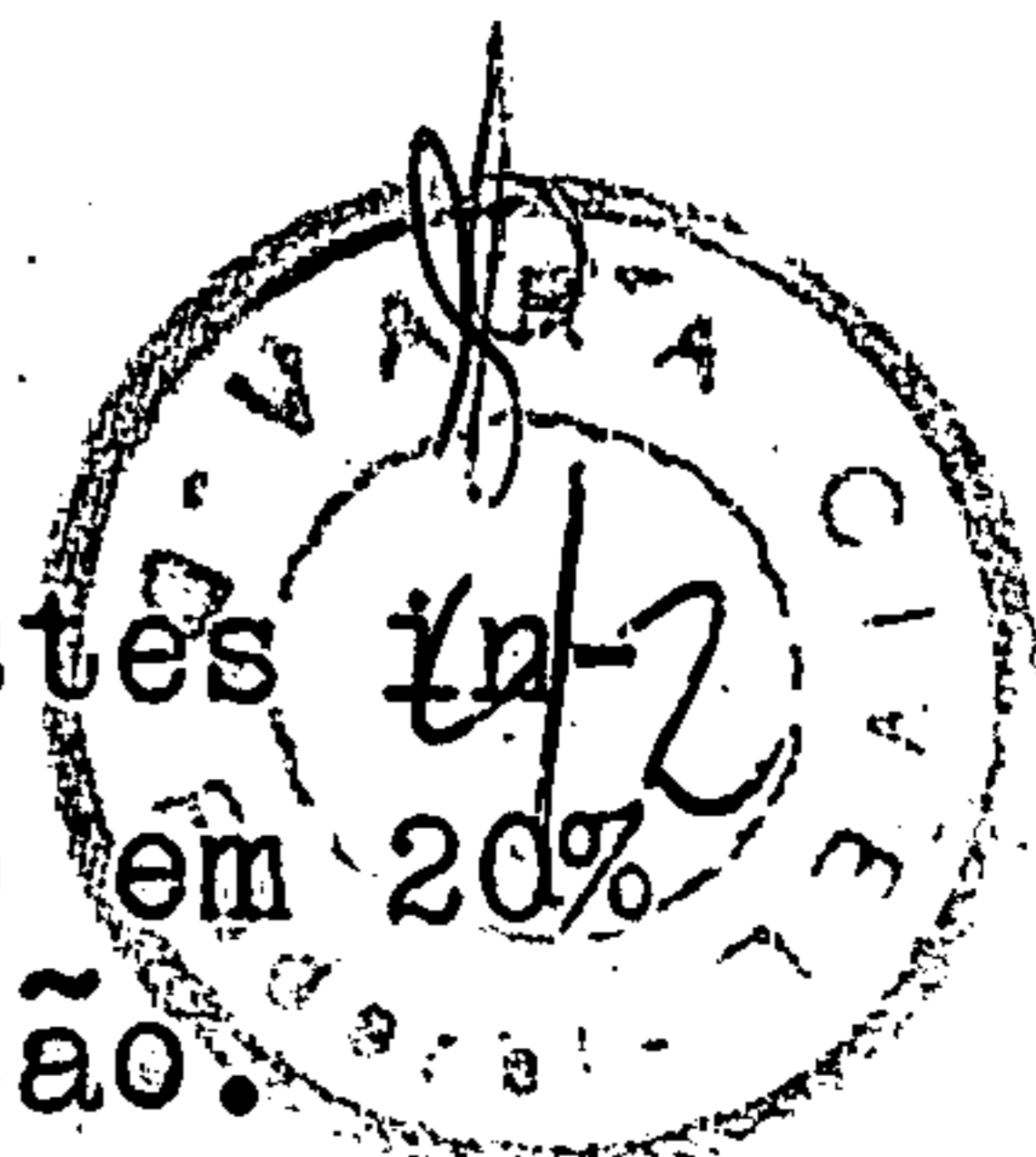
Pretende a Autora cobrar-se de importância  
que lhe deve a Ré, resultantes de transporte aéreo |  
a ela fornecidos, conforme contrato entre ambos fei-  
to. Consta às fls. 4 e contrato e às fls. 6 usque |  
27 estão juntos os comprovantes dos fornecimentos.

A Ré não apresentou contestação, o que, nos  
termos do art. 209, do Cód. Proc. Civil, importa em  
reconhecimento da matéria de fato, se o contrário |  
não resultar do conjunto das provas. No caso dos au-  
tos, a Autora fez a devida comprovação do seu crédi-  
to, derivado êste do fornecimento de transporte aé-  
reo, nos termos do contrato de fls. 4 e comprovan-  
tes de fls. 6 a 27.

Ante o exposto, julgo procedente a ação e  
condeno "Construtora Nova Delhi Ltda." a pagar a "  
"Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP", a importância  
de R\$523.742,40 (quinhentos e vinte e três mil, sete-  
centos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centa-  
vos), acrescida de juros moratórios a partir da ci-



citação, custas e despesas processuais, nêstes  
cluidos honorários advocatícios que arbitro em 20%  
(vinte por cento) sôbre o valôr da condenação.



Registre-se.

Brasilia, 12 de fevereiro de 1963.

A handwritten signature in cursive script, which appears to read 'Waldir Meuren'.

Waldir Meuren  
Juiz - Substituto





# CERTIDÃO

CERTIFICADO que a sentença e os  
mandados e cópias para a Imprensa Nacional, lida  
do auto publicado no Diário de Justiça de  
dia 19-2-63, no processo a número 235.

Brasília, 20 de 2 de 1963

O Escrivão

# CERTIDÃO

Certifico que os presentes autos  
foram, de fato, a respeito  
transmitidos ao Juizado.

Em retiro e verificado nos autos

Brasília, 19 de 3 de 1963

O Escrivão

# CONCLUSÃO

Aos 19 de 3 de mil  
novecentos e 63, faço  
conclusos ao Exm. Sr. Dr. Juiz

O ESCRIVÃO

Aguardando a decisão  
ativa da interessada.  
D. J., 20-3-63  
H. M. L.

# CERTIDÃO

CERTIFICO que da despacho retro  
mandei cópia para a Imprensa Nacional, ten-  
do sido publicado no Diário da Justiça do  
dia 25-3-63 do corrente à página 618  
Brasília, 26 de 3 de 1963  
O Escrivão \_\_\_\_\_

JUNTADA

4 de 69  
a origem  
\_\_\_\_\_